



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2019

PROCESSO Nº 231/2019

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, NOVOS, SEM USO.**

**Origem dos recursos: Federal**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2019, ÀS 9:00 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de equipamentos para fisioterapia e odontologia e móveis para escritório, novos, sem uso, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei Municipal nº 3.305, de 17 de dezembro de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

### 1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia **23/10/2019, com início às 9:00h, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 9:00 hs do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos para fisioterapia e odontologia e móveis para escritório, novos, sem uso, novos, sem uso, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas as microempresas e empresas de pequeno porte que:

3.1.1. Cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estejam devidamente credenciadas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

3.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº. 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001, alterado pelo Decreto nº.4.485/2002 ;

3.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação, conforme Instrução Normativa nº3 de 26/04/2018.

3.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente Edital.

3.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital para o objeto licitado, o objeto não será adjudicado ao respectivo vencedor, procedendo-se a repetição da licitação em relação ao item que se apresentar nestas condições, para que haja ampla participação dos interessados.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

3.6. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.7. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.8. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.8.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.8.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.8.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.8.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.8.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

4.4. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) através da digitação da senha privativa do licitante, até o horário limite para entrega das propostas, ou seja, até às 9:00 hs. do dia 23/10/2019, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.**

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada em campo próprio do sistema, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.**

## 6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte locais (Município de Pederneiras), na forma da Lei Municipal nº 3.305/2015**, nos seguintes termos:

6.10.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

6.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte local cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.10.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.11. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte local;

6.12. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte locais cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1;

6.12.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte local, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.12, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.15. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para que no prazo máximo de 03 (três) horas anexe no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS os documentos exigidos no item 7, juntamente com a proposta de preços atualizada, contendo a marca/modelo dos equipamentos e o prazo de garantia dos mesmos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6.16. Caso o licitante, por motivos supervenientes, tenha dificuldade em anexar sua proposta de preços e os demais documentos no Sistema Comprasgovernamentais, este deverá entrar em contato com o Pregoeiro, imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasgovernamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, o licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente às 03



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

(três) horas concedidas, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, **sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo**. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

6.17. Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

6.18. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance e os demais documentos exigidos no item 7 (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS – Secretaria de Compras e Licitações, localizada na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro – Pederneiras/SP, CEP 17280.000, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** da indicação do(s) licitante(s) vencedor(s). Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**6.19. O prazo de que trata o item 6.18 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período, mediante solicitação do licitante por escrito, devidamente acompanhada do comprovante de postagem no Correios, de forma a comprovar de que não foi ele quem deu causa ao atraso na entrega dos documentos de habilitação e proposta.**

6.20. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.18.

6.21. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**6.23. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços do item contendo o valor, marca/modelo e prazo de garantia, nos prazos estabelecidos nos itens 6.18 e 6.19, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.**

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

## 7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso (somente para os itens 02, 03 e 04 do Anexo I).**

**Nota:** O documento constante da alínea "a" deverá ser apresentado em cópia autenticada ou conforme o caso, obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que somente serão aceitos protocolos acompanhados de documentos comprobatórios de que não há qualquer problema com o produto e de que não foi a empresa licitante ou fabricante do produto que deram causa ao atraso na emissão do Registro do Produto.**

## 7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho,** conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

d) **Para efeito de habilitação também será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), sendo impressa declaração demonstrativa do licitante.**

## 7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos dos itens 6.13 e 6.16 deste Edital, juntamente com a **planilha (Proposta de preços) do produto contendo o seu valor, descrição, marca/modelo e prazo de garantia**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

**7.2.4. O prazo de garantia do bem cotado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.**

7.2.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**7.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.**

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por preço unitário.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## 9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Nota de Empenho e o instrumento de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

### 10.3. Constitui condição para a celebração do contrato:

10.3.1. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do adjudicatário, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

10.3.2. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que o plano de recuperação extrajudicial está sendo cumprido;

### 10.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

10.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias contados da data da entrega do equipamento no Almoxarifado Municipal, mediante crédito em conta corrente da empresa contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

12.2. Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item 12.1.

12.3. No caso de a empresa contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

12.4. No caso de a empresa contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12.5 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 12.3 e 12.4 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

12.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1 – Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega do bem:

13.1.2.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

13.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

13.1.3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

13.1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

13.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

14.1.1. Ficha nº 476 – Equipamentos e Material Permanente – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade - MAC.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

**15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o email [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).**

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IV – Minuta de Contrato e;

Anexo V – Termo de Ciência e Notificação.

15.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.



**PEDERNEIRAS**

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

15.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 09 de outubro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 231/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2019

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	03	UN.	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM DUAS PRATELEIRAS. PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 40 X 80 CM
02	01	UN.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, ULTRASSOM 1 E 3 MHZ; 110V; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA, FREQUÊNCIA DE 1.0MHZ E 3.0MHZ, INTENSIDADE EFETIVA DE ULTRASSOM, MODO CONTÍNUO, 0,1 A 2,0 W/ CM², MODO PULSADO 100 HZ E 48 HZ E 16 HZ (50%) 0,1 A 2,0 W/CM², MODO PULSADO 100 HZ, 48 HZ E 16 HZ (20%) 0,1 A 2,0 W/CM², MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO OU PULSADO, SÃO SEIS TIPOS DE PULSADO, FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, DUTY FACTOR 50% TEMPO DE DURAÇÃO ON DE 5,0 MS E TEMPO DE PAUSA OFF DO PULSO DE 5,0 MS (1/2), DUTY FACTOR 20% TEMPO DE DURAÇÃO ON DE 2,0MS E TEMPO DE PAUSA OFF DO PULSO DE 8,0MS (1/5), FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 48 HZ, DUTY FACTOR 50% TEMPO DE DURAÇÃO ON DE 10,5MS E TEMPO DE PAUSA OFF DO PULSO DE 10,5MS (1/2), DUTY FACTOR 20% TEMPO DE DURAÇÃO ON DE 4 MS E TEMPO DE PAUSA OFF DO PULSO DE 17 MS (1/5) FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 16 HZ, DUTY FACTOR 50% TEMPO DE DURAÇÃO ON DE 31 MS E TEMPO DE PAUSA OFF DO PULSO DE 31MS (1/2), DUTY FACTOR 20% TEMPO DE DURAÇÃO ON DE 12MS E TEMPO DE PAUSA OFF DO PULSO DE 50MS (1/5), ERA DE 3,5 CM TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS, SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°C, EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA, SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA
03	02	UN.	TENS FES CLÍNICO COM 4 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES; MICROCONTROLADO COM 02 CORRENTES: FES E TENS; TENS COM 7 MODOS DE ESTÍMULO: NORMAL, CONVENCIONAL, BURST, ACUPUNTURA, BREVE E INTENSO, VF, VIF; FES COM 3 MODOS DE ESTÍMULO: SINCRONIZADO, RECÍPROCO E CONTROLE MANUAL; VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS EM DISPLAY LCD BLUE LIGHT; PROGRAMAÇÃO EM TECLADO SOFT TOUCH; 11 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO RÁPIDA; GABINETE EM ABS DE





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

			ALTO IMPACTO COM PAINEL EM ÂNGULO; 04 CANAIS DE SAÍDAS COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE; INTENSIDADE VARIÁVEL DE 1 A 100 MA (CARGA DE 100 OHMS); CONTROLES DOS PARÂMETROS DA RAMP: SUBIDA, SUSTENTAÇÃO, DESCIDA E REPOUSO VARIÁVEIS DE 1 A 60 SEGUNDOS; CONTROLE DE FREQUÊNCIA (R) VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; CONTROLE DA LARGURA DE PULSO (T) VARIÁVEL DE 50 A 400 US; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO VARIÁVEL DE 01 A 60 MINUTOS; CABO DE FORÇA; CABOS DE APLICAÇÃO; ELETRODOS (3X5 CM); CD COM MANUAL DE OPERAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM X 19 CM X 14 CM (C X L X A); VOLTAGEM: BIVOLT
04	02	UN.	TENS FES CLÍNICO COM 2 CANAIS HTM, ELETROESTIMULADOR CORRENTE TENS E FES, TENSÃO AC DE ALIMENTAÇÃO 100 - 230 VOLTS, POTÊNCIA 50 VA (OS 2 CANAIS), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO (20 X 5 MM) 20 AG-T: 2 A / 250 V, TIMER: 1 MIN A 60 MIN (VARIAÇÃO DE 10 %), MODO T.E.N.S. : NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL, BREVE-INTENSO E BRUST. TIPO DE CORRENTE SIMÉTRICA OU BALANCEADA, HAVENDO 2 CANAIS DE SAÍDA COM AMPLITUDES INDEPENDENTES, INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA (VARIAÇÃO DE 20%), IMPEDÂNCIA DE CARGA: 1000 OHMS (VARIAÇÃO DE 10%, UMA VEZ QUE O AUMENTO DA IMPEDÂNCIA IMPLICA EM DIMINUIÇÃO DE CORRENTE), FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS: NORMAL 0,5 HZ A 250 HZ; VIF 1 HZ A 200 HZ AUT; VF 1 HZ A 200 HZ AUT
05	01	UN.	APARELHO DE PILATES MODELO REFORMER, TENDO BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, ESTOFADO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO E CURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 260 CM DE COMPRIMENTO, 75 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA E PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 70 KG. POSSUINDO TORRE ESTENDIDA, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA BARRA INFERIOR, BARRA DE REGULAGEM DE TENSÃO DE MOLAS COM 03 (TRÊS) NÍVEIS DE REGULAGEM, TRILHO COMPOSTO POR 08 (OITO) RODAS COM ROLAMENTOS DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM MINIMAMENTE 01 (UM) PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 (UM) PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 (UMA) PRANCHA DE SALTO, 01 (UMA) TORRE SIMPLES, 01 (UM) PAR DE CORDAS, 05 (CINCO) MOLAS, 04 (QUATRO) MOSQUETÕES, 02 (DOIS) MOITÕES E 04 (QUATRO) MANÍPULOS, EMPRESA DEVERÁ OFERECER 24 MESES DA PARTE ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO (MADEIRA E AÇO INOXIDÁVEL), 06 MESES NAS MOLAS, PEÇAS PLÁSTICAS, CORDAS, PUXADORES, ALÇAS, TRAVAS, MOSQUETÕES E MOITÕES E 03 MESES NO ESTOFADO, ESPUMAS, BORRACHAS E COURVIN
06	01	UN.	APARELHO DE PILATES MODELO CADILLAC, TENDO BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, ESTOFADO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO E CURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLAS EM AÇO CARBONO NIQUELADAS, ESTRUTURA EM AÇO INOX 304 POLIDO DE 2.0 MM DE ESPESSURA



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

			<p>E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 210 CM DE COMPRIMENTO, 65 CM DE LARGURA, 215 CM DE ALTURA CONTANDO COM A ESTRUTURA DE INOX E PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 75 KG. POSSUINDO BARRA DESLIZANTE COM 38 (TRINTA E OITO) OLHAIS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO NOS CORDÕES DE SOLDA, BARRA TORRE COM 04 (QUATRO) ALTURAS DE AJUSTE, CINTO DE SEGURANÇA ACOPLADO AO SEU EQUIPAMENTO, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM MINIMAMENTE 01 (UM) PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 (UM) PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 (UMA) ALÇA DE TRAPÉZIO, 01 (UM) PAR DE ALÇAS FUZZY, 02 (DUAS) ALÇAS DE SEGURANÇA, 01 (UMA) BARRA ROLL DOWN, 01 (UM) TRAPÉZIO ESTOFADO, 02 (DUAS) BARRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX, 10 (DEZ) MOLAS E 08 (OITO) MANÍPULOS, EMPRESA DEVERÁ OFERECER 24 MESES DA PARTE ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO (MADEIRA E AÇO INOXIDÁVEL), 06 MESES NAS MOLAS, PEÇAS PLÁSTICAS, CORDAS, PUXADORES, ALÇAS, TRAVAS, MOSQUETÕES E MOITÕES E 03 MESES NO ESTOFADO, ESPUMAS, BORRACHAS E COURVIN</p>
07	01	UN.	<p>APARELHO DE PILATES MODELO STEP CHAIR, TENDO BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, ESTOFADO EM ESPUMA AGLOMERADA DE POLIURETANO E CURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLAS EM AÇO CARBONO NIQUELADAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 CM DE COMPRIMENTO, 61 CM DE LARGURA, 66 CM DE ALTURA E PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 30 KG. POSSUINDO SISTEMA CLICK FÁCIL, 02 (DOIS) PEDAIS DE MOVIMENTO INDEPENDENTES E QUE PODEM SER TRAVADOS PARA ATURAR COMO BASE DE MOVIMENTO ÚNICO E AJUSTE DE MOLAS COM ENCAIXE FÁCIL, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM MINIMAMENTE 01 (UM) PAR DE BENGALAS EM AÇO INOX, 04 (QUATRO) MOLAS, 02 (DOIS) MANÍPULOS E 01 (UM) BASTÃO TRAVA PEDAL, EMPRESA DEVERÁ OFERECER 24 MESES DA PARTE ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO (MADEIRA E AÇO INOXIDÁVEL), 06 MESES NAS MOLAS, PEÇAS PLÁSTICAS, CORDAS, PUXADORES, ALÇAS, TRAVAS, MOSQUETÕES E MOITÕES E 03 MESES NO ESTOFADO, ESPUMAS, BORRACHAS E COURVIN</p>
08	01	UN.	<p>ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, COM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO, POLIAS REVESTIDAS E ESTOFADO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE CURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUIR MINIMAMENTE 25 OPÇÕES DE EXERCÍCIO, COMO POR EXEMPLO: SUPINO, PECK DECK, DESENVOLVIMENTO DE OMBRO, PUXADOR ALTO COSTAS, PULLOVER, EXTENSOR, FLEXOR, REMADA BAIXA, ELEVAÇÃO DE OMBROS, ELEVAÇÃO NA PONTA DOS PÉS, ROSCA DIRETA, ROSCA INVERSA, EXTENSOR TRICEPS, ABDOMINAL CRUNCH, ENTRE OUTROS EXERCÍCIOS. CARGA DE PESO DISPONÍVEL MINIMAMENTE EM 50 KG, CONTANDO COM POLIAS MULTIPLICADORAS CHEGANDO A 90 KG DE INTENSIDADE. EQUIPAMENTO DEVE RESISTIR O PESO DO USUÁRIO NO MÍNIMO DE 130 KG. EQUIPAMENTO DEVE CONTA OBRIGATORIAMENTE COM ITENS QUE POSSIBILITEM SUA COMPLETA UTILIZAÇÃO (COM PUXADORES). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES</p>



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

09	02	UN.	ARMARIO FECHADO COM DIVISORIAS EM AÇO; CONFECCIONADAS EM CHAPA 0,60MM (24), DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS, FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA, QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS APTAS A SUPTAR A CARGA DE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS E SAPATAS. MEDIDAS DO ARMARIO: 1,988MM DE ALTURA X 900 MM DE LARGURA X 475 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA CLARA.
10	02	UN.	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA PARA OBESO, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM OU CORINO NA COR PRETA, SEM BRAÇOS, 04 PERNAS EM AÇO TUBULAR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 200 KG.

=====  
=====  
**Observações:**

**1 – Os móveis e equipamentos acima deverão atender às normas da ABNT.**

**2 - Deverá ser especificado o prazo de garantia de todos os produtos cotados de no mínimo 12 (doze) meses, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.**

**4 - Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.**





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG







**PEDERNEIRAS**

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 92/2019, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG nº .....





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

### **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, NOVOS, SEM USO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019**

Pelo presente instrumento particular o Município de Pederneiras, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob nº....., residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras -SP e ..... com sede à ....., .....,SP, CNPJ nº ..... e Inscr. Estadual nº ..... doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado em ..... – SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 92/2019, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **01 - OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos seguintes equipamentos:

1.1.1 - 03 un. mesa auxiliar odontológica com duas prateleiras. pés em tubo de aço inox redondo. tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, extremidades com acabamento sem arestas cortantes, pés com rodízios giratórios. medindo aproximadamente 40 x 40 x 80 cm.

1.1.2 . 01 un. ultrassom para fisioterapia, ultrassom 1 e 3 mhz; 110v; tecnologia de operação microcontrolada, frequência de 1.0mhz e 3.0mhz, intensidade efetiva de ultrassom, modo contínuo,0,1 a 2,0 w/ cm<sup>2</sup>, modo pulsado 100 hz e 48 hz e 16 hz (50%) 0,1 a 2,0 w/cm<sup>2</sup>,modo pulsado 100 hz, 48 hz e 16 hz (20%)0,1 a 2,0 w/cm<sup>2</sup>,modo de emissão contínuo ou pulsado, são seis tipos de pulsado, frequência de repetição do pulso de 100 hz, duty factor 50% tempo de duração on de 5,0 ms e tempo de pausa off do pulso de 5,0 ms (1/2),duty factor 20% tempo de duração on de 2,0ms e tempo de pausa off do pulso de 8,0ms (1/5),frequência de repetição do pulso de 48 hz, duty factor 50%tempo de duração on de 10,5ms e tempo de pausa off do pulso de 10,5ms (1/2),duty factor 20% tempo de duração on de 4 ms e tempo de pausa off do pulso de 17 ms (1/5)frequência de repetição do pulso de 16 hz,duty factor 50% tempo de duração on de 31 ms e tempo de pausa off do pulso de 31ms (1/2),duty factor 20% tempo de duração on de 12mse tempo de pausa off do pulso de 50ms(1/5),era de 3,5 cm timer de até 30 minutos, sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C, equipamento é protegido contra gotejamento de água, saída para terapia combinada.

1.1.3 - 02 un. tens fes clínico com 4 canais de saídas independentes; microcontrolado com 02 correntes: fes e tens; tens com 7 modos de estímulo: normal, convencional, burst, acupuntura, breve e intenso, vf, víf; fes com 3 modos de estímulo: sincronizado, recíproco e controle manual; visualização dos parâmetros em display lcd blue light; programação em teclado soft touch; 11 protocolos de tratamentos para utilização rápida; gabinete em abs de alto impacto com painel em ângulo; 04 canais de saídas com controles independentes de intensidade; intensidade variável de 1 a 100 ma (carga de 100 ohms); controles dos parâmetros da rampa: subida, sustentação, descida e repouso variáveis de 1 a 60 segundos; controle de frequência (r) variável de 1 a 200 hz; controle da largura de pulso (t) variável de 50 a 400 us; temporizador eletrônico regressivo



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

variável de 01 a 60 minutos; cabo de força; cabos de aplicação; eletrodos (3x5 cm); cd com manual de operação; dimensões aproximadas: 25 cm x 19 cm x 14 cm (c x l x a); voltagem: bivolt.

1.1.4 - 02 un. tens fes clínico com 2 canais htm, eletroestimulador corrente tens e fes, tensão ac de alimentação 100 - 230 volts, potência 50 va (os 2 canais), fusível de proteção (20 x 5 mm) 20 ag-t: 2 a / 250 v, timer: 1 min a 60 min (variação de 10 %), modo t.e.n.s. : normal, vif, vf, acupuntura, convencional, breve-intenso e brust. tipo de corrente simétrica ou balanceada, havendo 2 canais de saída com amplitudes independentes, intensidade máxima de 250 ma (variação de 20%), impedância de carga: 1000 ohms (variação de 10%, uma vez que o aumento da impedância implica em diminuição de corrente), frequência de repetição dos pulsos: normal 0,5 hz a 250 hz; vif 1 hz a 200 hz aut; vf 1 hz a 200 hz aut.

1.1.5 - 01 un. aparelho de pilates modelo reformer, tendo base confeccionada em madeira maciça, estofado em espuma aglomerada de poliuretano e curvin impermeável de alta resistência, molas fabricadas em aço carbono niqueladas e dimensões mínimas de 260 cm de comprimento, 75 cm de largura, 35 cm de altura e peso aproximado do equipamento de 70 kg. possuindo torre estendida, trava de segurança para fixação da barra inferior, barra de regulagem de tensão de molas com 03 (três) níveis de regulagem, trilho composto por 08 (oito) rodas com rolamentos de alta qualidade, contendo em sua embalagem minimamente 01 (um) par de alças de mão, 01 (um) par de alças de pé, 01 (uma) prancha de salto, 01 (uma) torre simples, 01 (um) par de cordas, 05 (cinco) molas, 04 (quatro) mosquetões, 02 (dois) moitões e 04 (quatro) manípulos, empresa deverá oferecer 24 meses da parte estrutural do equipamento (madeira e aço inoxidável), 06 meses nas molas, peças plásticas, cordas, puxadores, alças, travas, mosquetões e moitões e 03 meses no estofado, espumas, borrachas e courvin.

1.1.6 - 01 un. aparelho de pilates modelo cadillac, tendo base confeccionada em madeira maciça, estofado em espuma aglomerada de poliuretano e curvin impermeável de alta resistência, molas em aço carbono niqueladas, estrutura em aço inox 304 polido de 2.0 mm de espessura e dimensões mínimas de 210 cm de comprimento, 65 cm de largura, 215 cm de altura contando com a estrutura de inox e peso aproximado do equipamento de 75 kg. possuindo barra deslizante com 38 (trinta e oito) olhais de fixação, acabamento nos cordões de solda, barra torre com 04 (quatro) alturas de ajuste, cinto de segurança acoplado ao seu equipamento, contendo em sua embalagem minimamente 01 (um) par de alças de mão, 01 (um) par de alças de pé, 01 (uma) alça de trapézio, 01 (um) par de alças fuzzy, 02 (duas) alças de segurança, 01 (uma) barra roll down, 01 (um) trapézio estofado, 02 (duas) barras deslizantes em aço inox, 10 (dez) molas e 08 (oito) manípulos, empresa deverá oferecer 24 meses da parte estrutural do equipamento (madeira e aço inoxidável), 06 meses nas molas, peças plásticas, cordas, puxadores, alças, travas, mosquetões e moitões e 03 meses no estofado, espumas, borrachas e courvin.

1.1.7 - 01 un. aparelho de pilates modelo step chair, tendo base confeccionada em madeira maciça, estofado em espuma aglomerada de poliuretano e curvin impermeável de alta resistência, molas em aço carbono niqueladas e dimensões mínimas de 80 cm de comprimento, 61 cm de largura, 66 cm de altura e peso aproximado do equipamento de 30 kg. possuindo sistema click fácil, 02 (dois) pedais de movimento independentes e que podem ser travados para atuar como base de movimento único e ajuste de molas com encaixe fácil, contendo em sua embalagem minimamente 01 (um) par de bengalas em aço inox, 04 (quatro) molas, 02 (dois) manípulos e 01 (um) bastão trava pedal, empresa deverá oferecer 24 meses da parte estrutural do equipamento (madeira e aço inoxidável), 06 meses nas molas, peças plásticas, cordas, puxadores, alças, travas, mosquetões e moitões e 03 meses no estofado, espumas, borrachas e courvin.

1.1.8 - 01 un. estação de musculação para realização de exercícios, com estrutura confeccionado em aço, polias revestidas e estofado e encosto confeccionado em espuma e revestido de curvin



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

impermeável de alta resistência, possuir minimamente 25 opções de exercício, como por exemplo: supino, peck deck, desenvolvimento de ombro, puxador alto costas, pullover, extensor, flexor, remada baixa, elevação de ombros, elevação na ponta dos pés, rosca direta, rosca inversa, extensor tríceps, abdominal crunch, entre outros exercícios. carga de peso disponível minimamente em 50 kg, contando com polias multiplicadoras chegando a 90 kg de intensidade. equipamento deve resistir o peso do usuário no mínimo de 130 kg. equipamento deve contar obrigatoriamente com itens que possibilitem sua completa utilização (com puxadores). garantia mínima de 6 meses.

1.1.9 - 02 un. armário fechado com divisorias em aço; confeccionadas em chapa 0,60mm (24), duas portas com dobradiças, fechadura conjugada a maçaneta, quatro prateleiras reguláveis aptas a suportar a carga de 40 kg/prat. uniformemente distribuídos e sapatas. medidas do armário: 1,988mm de altura x 900 mm de largura x 475 mm de profundidade, na cor cinza clara.

1.1.10 - 02 un. cadeira fixa tipo secretaria para obeso, com assento e encosto anatomicos confeccionados em espuma injetada de no mínimo 5 cm de espessura, revestidos em couro ou corino na cor preta, sem braços, 04 pernas em aço tubular, com capacidade mínima de 200 kg.

## 02 - DA ENTREGA

2.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal de Pederneiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## 03 - DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irreajustável de R\$ .....(.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.1, R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.2, R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.3, R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.4, R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.5, R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.6, R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.7, R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.8, R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.9 e R\$..... (.....) pelo equipamento constante do subitem 1.1.10, deste contrato, conforme preço final obtido no Pregão Eletrônico nº 92/2019.

3.2 – O valor total do presente contrato importa em R\$ .....(.....).

3.3 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data da entrega dos equipamentos no Almoxarifado Municipal, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

3.4 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item 3.3.

3.5 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.6 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

3.7 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.5 e 3.6 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## 04 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do bem:

4.1.1.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

5.2 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 06 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

## 07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

7.1.1 - Ficha nº 476 – Equipamentos e Material Permanente – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade - MAC.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 92/2019, à proposta da **CONTRATADA** e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 – O prazo de vigência do presente contrato será de ..... (.....) meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições de garantia constantes do subitem 8.3.

8.3 - O prazo de garantia dos equipamentos será de .....(.....)....., a contar da data da sua entrega no Almoxarifado Municipal.

## 09 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, .....de ..... de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO: Aquisição de equipamentos para fisioterapia e odontologia e móveis para escritório, novos, sem uso.

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, ....., de ..... de 2019.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

